

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP	Nº 3.12.1
Ministério da Educação Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM Pró-Reitoria de Assunto Comunitários e Estudantis - PROACE Diretoria de Assistência Estudantil - PAE Seção de bolsas e moradia		Versão Nº	
		Data de Aprovação	
		Data de Publicação	
		Data da última revisão	
Elaborador por	Danielle Christine Leite Pimenta e Leida Calegário de Oliveira	Data da elaboração	23/05/2016
Gestor	Elen Andrade Paraíso		
Título	Processo de análise do cumprimento do regulamento da Bolsa Integração e vinculação de discentes em projetos		

1. Descrição

A Bolsa Integração tem por finalidade contribuir para a permanência dos discentes matriculados em um dos cursos presenciais de graduação da UFVJM e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando assim favorecer a sua diplomação.

A Bolsa Integração tem por objetivo despertar vocações para atividades de ensino, pesquisa, extensão/cultura e, ou administrativas, contribuindo para melhoria da qualidade da formação dos discentes e preparação para o mercado de trabalho.

2. Objetivos

São objetivos do processo de análise do cumprimento do regulamento da Bolsa Integração:

- I. Analisar o cumprimento das normas do regulamento da Bolsa Integração.
- II. Vincular discentes em ensino, pesquisa, extensão/cultura e, ou atividades administrativas;
- III. Contribuir para melhoria da qualidade da formação dos discentes;

3. Público Alvo

Discentes classificados para recebimento da Bolsa Integração.

4. Pré-requisitos

- I. Ser classificado para receber a Bolsa Integração.

5. Responsáveis

Danielle Christine Leite Pimenta (diretora de assistência estudantil – DAE – PROACE)
Elen Andrade Paraíso (assistente em administração – secretaria administrativa – DAE – PROACE)
Eugenio Nunes Silva Brito (assistente em administração – DAE – PROACE)
Francisca Helena da Silva Dutra (assistente em administração – DAE – PROACE)
Katia Vieira Souto Lepesqueur Landim (assistente em administração – DAE – PROACE)

6. Atividades

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Publicar resultado contendo nomes dos discentes selecionados para recebimento do benefício.	Diretor da DAE	Prazo previsto em edital
02	Analisar se o discente atende ao regulamento da Bolsa Integração.	Assistente em administração	Entre o final do semestre letivo e início do próximo.
03	Publicar resultado da avaliação do cumprimento do regulamento da Bolsa Integração.	Diretora da assistência estudantil	Prazo previsto em edital
04	Interpor recurso contra o resultado da avaliação do cumprimento do regulamento da Bolsa Integração.	Discente interessado em rever o resultado	Prazo previsto no calendário da assistência estudantil
05	Vincular o bolsista em um projeto ensino, pesquisa, extensão/cultura ou atividade administrativa.	Supervisor/ orientador	Até a data de entrega da primeira frequência
06	Desempenhar de 08 a 12 horas em atividades de ensino, pesquisa, extensão/cultura ou administrativa.	Discente bolsista	Semanalmente
07	Avaliar o desempenho do bolsista	Supervisor/ orientador	Mensalmente
08	Emitir declaração de frequência do bolsista em atividades de ensino, pesquisa, extensão/cultura ou administrativa.	Supervisor/ orientador	Até o dia 20 de cada mês.
09	Receber declaração de frequência do bolsista	Assistente em administração ou servidor terceirizado	Até o dia 20 de cada mês.
10	Verificar se o discente já assinou advertência por descumprir o prazo de entrega da declaração de frequência	Assistente em administração	Quando o discente entregar declaração de frequência fora do prazo.
11	Conceder advertência ao discente	Assistente em administração	Quando o discente entregar declaração de frequência fora do prazo.
12	Emitir ordem de pagamento.	Assistente Administração	Mensalmente, até o dia 25 de cada mês

7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	voip	celular	e-mail
Danielle Christine Leite Pimenta	8019	-	dae.proace@ufvjm.edu.br
Elen Andrade Paraíso	6870	(38) 3532-6870	elen.paraíso@ufvjm.edu.br
Eugenio Nunes Silva Brito	-	(38) 3829-3101	eugenio.nunes@ufvjm.edu.br
Francisca Helena da Silva Dutra	-	(33) 3529-2700	francisca.dutra@ufvjm.edu.br
Katia Vieira S. Lepesqueur Landim	-	(38) 3677-9950	katia.lepesqueur@ufvjm.edu.br

8. Definições / Legenda

PAE – Programa de Assistência Estudantil

PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

PROACE – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

9. Material de suporte

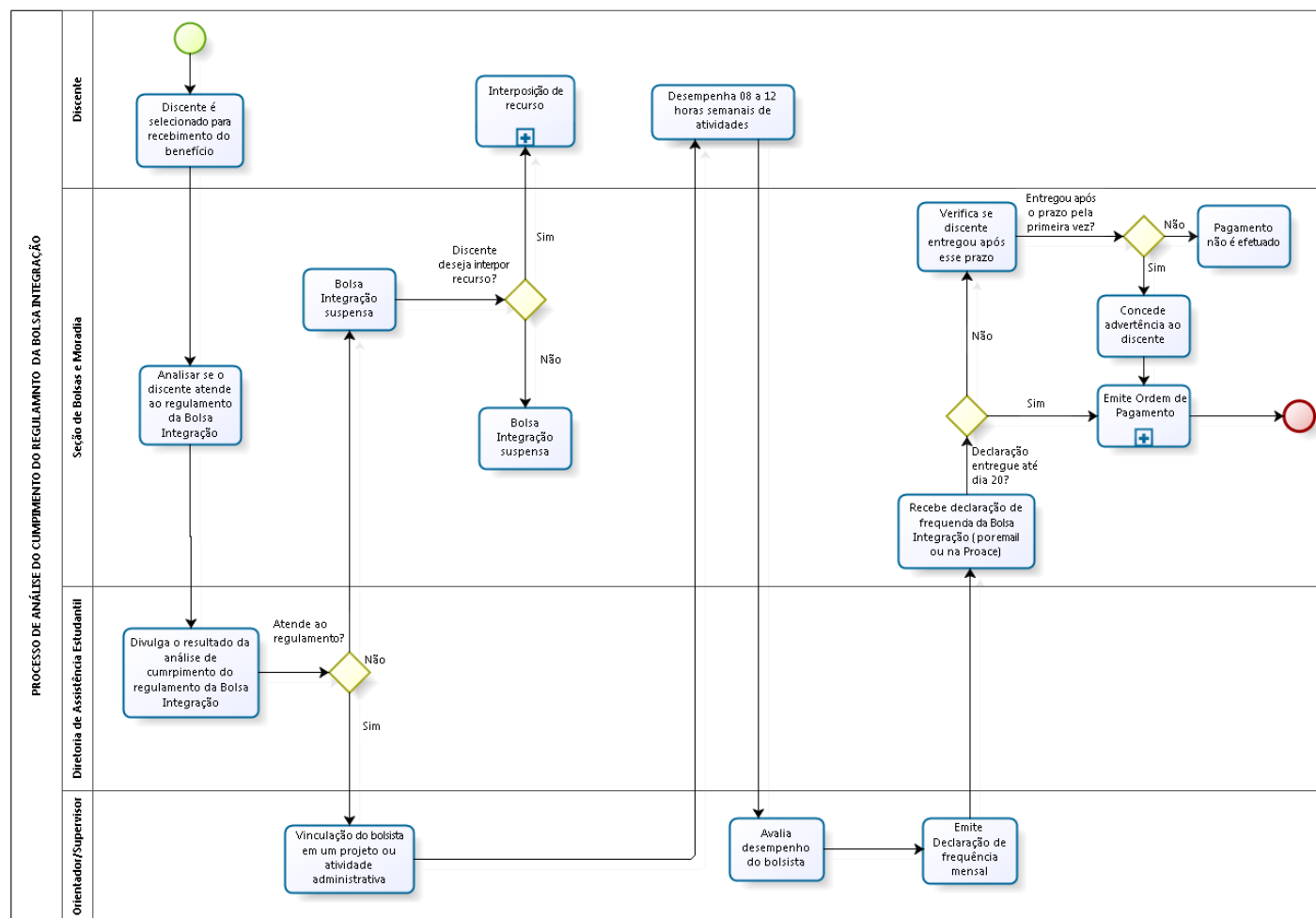
Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES

Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Resolução CONSU/UFVJM nº ____/2016 - Política de Assistência Estudantil da UFMG – PAEST

Resolução CONSU/UFVJM nº ____/2016 – Regulamento da Bolsa Integração do PAE/PROACE/UFVJM

10. Fluxograma do processo



11. Elaboração, aprovação, publicação, revisão

Atividade	Data	Nome	Função
Data da elaboração	23/05/2016	Danielle Christine Leite Pimenta e Leida Calegário de Oliveira	Diretora de Assistência Estudantil e Pró-reitora
Data da aprovação			
Data da publicação			
Data da revisão			

12. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por: